

NO RASTRO DA TRAGÉDIA: projetos desenvolvimentistas na terra indígena Waimiri-Atroari

Eduardo Gomes da Silva Filho¹

Resumo: Neste trabalho, eu apresento um breve resumo da implantação dos grandes projetos desenvolvimentistas na terra indígena Waimiri-Atroari. Com a análise dos agentes públicos, da ditadura civil-militar e da iniciativa privada em seu território tradicionalmente ocupado. Nessa ótica, abrimos a pesquisa para a discussão de três grandes projetos: a construção da BR 174, a ação do grupo Paranapanema, responsável pela Mineração Taboca S/A, que administra a mina de Pitinga e a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina, analisando suas causas e consequências. O processo de demarcações de terras, desde a chancela do decreto de 1971, que criou a reserva indígena Waimiri-Atroari, já durante a ditadura civil-militar, até as demais demarcações, inclusive a que trata da diminuição do território indígena em 1981, também são objetos de investigação e análises, assim como, a concessão dos alvarás de autorização e funcionamento desses grandes empreendimentos.

Palavras-chave: Waimiri-Atroari; território indígena; grandes empreendimentos.

Abstract: In this paper, I present a brief summary of the implementation of major developmental projects in indigenous land Waimiri-Atroari. With the analysis of public, civil-military dictatorship and the private sector in its territory traditionally occupied. From this perspective, we opened the search for the discussion of three major projects: construction of the BR 174, the action of the Paranapanema group, responsible for Mining Taboca S / A, which manages the Pitinga mine and the construction of the Balbina Hydroelectric Plant, analyzing its causes and consequences. The land demarcation process, from the seal of the 1971 decree that created the Indian reservation Waimiri-Atroari, as during the civil-military

¹ Mestrando em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, bolsista da CAPES, e-mail: eduardoeducacao@hotmail.com.

Tessituras

dictatorship, until the other demarcations, including dealing with the decline of the indigenous territory in 1981, also are objects of investigation and analysis, as well as the granting of authorization permits and operation of these large enterprises.

Keywords: Waimiri-Atroari; indigenous territory; large enterprises.

O povo Waimiri-Atroari é uma etnia do tronco linguístico Karib, cujo território imemorial de ocupação se localiza nas atuais regiões sul do Estado de Roraima e norte do Amazonas, eram mais conhecidos como Crichanás (RODRIGUES, 1885), quando segmentos expansionistas da sociedade brasileira travaram seus primeiros contatos com eles, sobretudo a partir do Século XIX.

Nos primórdios desses contatos, houve duas estimativas de sua população: uma que os dava como sendo seis mil pessoas; e a outra, em torno de duas mil. Suas terras eram pródigas em produtos de grande importância comercial para a época, atraindo assim a cobiça de colonizadores pioneiros que subiram pelos rios Negro, Branco e Jauaperi.

Os contatos iniciais ocorreram nas atuais cidades de Moura e Airão, de forma quase sempre belicosa, com o apoio inclusive de forças militares coloniais. De acordo com Jean Hébette, “o grande capital penetrou nas áreas indígenas, cortou as reservas, lavrou o subsolo, alagou aldeias; a cultura tradicional dos índios foi ferida, a sua liberdade ancestral ameaçada” (HÉBETTE, 1991, p. 7), porém houve resistência e isso de certa forma foi sublimado por interesses escusos dos militares e das multinacionais.

Posteriormente, analisamos o papel dos Grandes Projetos implantados no território indígena, que ganharam destaque a partir início da construção da BR 174 (Manaus/BoaVista), que cortou a reserva, causando assim conflitos, resistência e genocídio. A esse respeito, o relatório produzido pelo Comitê Estadual da Verdade do Amazonas, fez uma denúncia que desde a implantação desse projeto, houve a morte de mais de

Tessituras

dois mil índios Waimiri-Atroari, as primeiras notícias foram dadas pelos próprios índios, que foram testemunhas do genocídio praticado junto ao seu povo.

Os fatos foram retratados mediante representações feitas através de desenhos, letras, depoimentos e descrições, realizadas nas aulas de alfabetização promovidas pelo indigenista Egydio Schwade, que trabalhou junto ao povo Waimiri-Atroari na aldeia Yawará em Roraima, entre os anos de 1985 e 1986, onde foram relatadas as atrocidades que eles passaram nas mãos dos militares. Um dos sobreviventes, o índio Panaxi, habitante de uma aldeia do rio Alalaú, disse, que durante a construção da BR 174 seu pai, mãe, irmãos, parentes e amigos foram atacados por aviões, helicópteros, bombas, metralhadoras, fios elétricos e estranhas doenças, comunidades inteiras desapareceram depois que helicópteros de soldados sobrevoaram ou pousaram em suas aldeias.

Isso pode ser confirmado no seguinte depoimento do índio Panaxi:

Antigamente não tinha doença. Kinã estava com saúde. Olha civilizado aí! Olha civilizado ali! La! Acolá! Civilizado escondido atrás do toco-de-pau! Civilizado matou com bomba. Civilizado matou Sere.
Civilizado matou Podanî.
Civilizado matou Mani.
Civilizado matou Akamamî.
Civilizado matou Priwixi²

É nesse contexto que os militares começaram no final da década de 1960 a construção da BR 174, que cortou toda a reserva indígena e causou a morte de mais de 2000 mil índios Waimiri-Atroari. A esse respeito Egydio Schwade relata que os conflitos entre os Waimiri-Atroari e o governo, iniciaram por conta da construção da BR-174, que tinha a intenção de acessar uma rica mina de minérios estratégicos, localizada no alto rio Uatumã, próximo ao rio Alalaú, e da construção da Hidrelétrica de Balbina. Segundo Schwade, tanto a Hidrelétrica de Balbina, quanto à mineradora,

² Relatório do Comitê Estadual da Verdade do Amazonas, p. 9.

Tessituras

ficavam nas terras dos índios Waimiri-Atroari e, portanto, a BR-174 atravessou no centro das terras dos indígenas.

Em seguida, analisamos a ação da Mineradora Taboca, pertencente ao grupo Paranapanema, que se instalou na região da bacia do rio Uatumã no Município de Presidente Figueiredo, distante a 107 km de Manaus, explorando a produção de cassiterita na mina de Pitinga. Além disso, a pesquisa abordou a concessão de Alvarás e o processo de demarcações do território Waimiri-Atroari, discutindo as sucessivas diminuições da reserva indígena, atrelados aos interesses empresariais, militares e elitistas da sociedade civil.

No âmbito, local a Usina Hidrelétrica de Balbina teve as obras iniciadas em 1979, e foi construída a partir de 1º de maio de 1981, se legitimava, sob a forte alegação de que a demanda de energia elétrica na cidade de Manaus aumentara consideravelmente, principalmente devido à criação da Zona Franca (implantada no período de expansão da frente agrícola, em 1967), recaindo sobre o Estado a responsabilidade de criar a infraestrutura necessária ao suprimento da referida demanda.

Na década de 1980, com a questão ambiental ganhando notoriedade internacional, os projetos de desenvolvimento passaram a agregar a dimensão ambiental, principalmente àqueles com impactos sobre a dinâmica socioespacial.

Neste momento, entidades privadas europeias e norte-americanas começam a denunciar os “Grandes Projetos” da Amazônia, influenciando a criação da consciência global com relação aos seus danos ecológicos e sociais. Neste sentido, é crível que tais inovações no campo do licenciamento ambiental e dos grandes projetos econômicos, atendessem mais a uma necessidade de legitimação frente à opinião pública externa, e pouco ou nada em relação às comunidades e grupos impactados por tais empreendimentos.

No caso da Usina Hidrelétrica de Balbina, todo o processo de licenciamento ambiental do projeto foi baseado em relatórios produzidos por empresas de consultoria contratadas pela Eletronorte, sendo considerados

Tessituras

insuficientes à tomada de decisão para a implantação do empreendimento. Balbina foi isenta de licença prévia e de licença de instalação, que era pré-requisito para o início das obras, ambas exigidas pela Resolução nº 006/87 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ignoradas pela Eletronorte³.

O processo de demarcações de terras, desde o decreto que criou a Reserva indígena Waimiri-Atroari em 1971, além dos demais processos e inclusive o que diminuiu a própria reserva em 1981, são alvo deste estudo, culminando com a análise da concessão de alvarás, para a implantação de tais projetos. Assim, o diálogo com a Antropologia nos permitiu ampliar a perspectiva de análise, além de contribuir para o entendimento destas ações.

A BR 174

Não importa dizer e pouca gente sabe disso, que por trás de todo o projeto e construção da estrada Manaus-Boa Vista, cometia-se disfarçada e inconscientemente o passo mais propício para a extinção definitiva dos índios Waimiri-Atroari⁴.

São com essas palavras de preocupação e alerta que Egydio Schwade dá continuidade no seu relatório, desta vez, escrevendo acerca da BR 174, pois a ocupação da Amazônia em grande escala era considerado para o governo militar uma prioridade, tanto em termos econômicos, quanto da perspectiva Geopolítica, pois na visão dos militares a ocupação desse espaço serviria para absorver a tensão social, além de fornecer novos recursos e

³ A Licença de Operação, necessária para o enchimento do reservatório, foi vinculada à aprovação pelo Centro de Desenvolvimento, Pesquisa e Tecnologia do Estado do Amazonas (CODEAMA), com respaldo do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, os quais condicionaram a Licença de Operação a uma série de medidas mitigadoras, baseadas em sugestões de especialistas de diversas áreas, reivindicações do povo Waimiri-Atroari, de ribeirinhos atingidos e de outros segmentos da sociedade local. Porém, após uma semana, a diretora do CODEAMA foi demitida e seu substituto designado retirou o relatório do Conselho Estadual de Tecnologia, sendo a licença concedida, exclusivamente, pelo diretor nomeado.

⁴ Relatório produzido por Egydio Schwade no ano de 1983 e apresentado no dia 26 de setembro do mesmo ano na Prelazia de Itacoatiara, em uma reunião do Movimento de Apoio à Resistência Waimiri-Atroari-(MAREWA).

Tessituras

ampliar o mercado interno mantendo assim a soberania do Brasil na América do Sul.

No entanto, foi por meio de um convênio com o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), hoje Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC) deu início aos primeiros trabalhos para construção das BRs 174 e 401. A primeira liga Manaus/Boa Vista, sentido Sul, e Boa Vista/Pacaraima, fronteira com a Venezuela, sentido Norte, a segunda liga Boa Vista ao município de Bonfim, na fronteira com a Guiana. De acordo com Silvano Sabatini:

O marco deste processo de invasão recente do território Waimiri-Atroari foi a construção da BR-174 ligando Manaus a Boa Vista e esta cidade ao Caribe. No período da construção da estrada ocorreram “conflitos” dos quais apenas se tem informações das mortes de brancos (SABATINI, 1998, p. 239).

Isso pode ser confirmado, quando analisamos alguns periódicos da época e nos deparamos com notícias acerca do papel do 6º BEC, que adentrou no território indígena, representando a imposição militar vigente. A esse respeito, o jornal Correio da Manhã do Rio de Janeiro em matéria publicada no dia 01 de agosto de 1972 denominada, “6º Batalhão vence a região dos índios” faz o seguinte comentário:

O sexto Batalhão de Engenharia, que está construindo a Rodovia Manaus-Caracarái (BR 174), estrada que vai ligar o Brasil à Venezuela e à Guiana, acaba de ultrapassar, sem problemas, a região dos índios Atroari-Waimiri, responsáveis pelo massacre da expedição do Padre Calleri. A informação foi liberada ontem, pelo gabinete do General Bandeira de Melo, presidente da FUNAI, acrescentando que a contribuição do sertanista, Gilberto Pinto Figueiredo, mantendo-se em contato constante com o cacique Maruaga - chefe-geral das 15 aldeias – foi decisiva para o prosseguimento dos trabalhos. A companhia de Engenharia que está atuando na área, chegou a paralisar por duas vezes seus trabalhos, por temer o choque com índios, enquanto Gilberto prosseguia no contato com o grupo. O sertanista, que já vem atuando entre os Atroari-Waimiri desde a morte

Tessituras

do Padre Calleri, conseguiu convencer o cacique Maruaga de que a estrada traria benefícios para o grupo (JORNAL CORREIO DA MANHÃ, 1972, p. 10).

Já o jornal do Brasil, em matéria publicada em 17 de janeiro de 1974, noticiou a chegada das primeiras máquinas no território dos índios. “Máquinas chegam ao território dos Waimiri-Atroari”:

Um comunicado do posto de Alalaú, em Roraima, divulgado ontem pela FUNAI, informa que as máquinas de terraplenagem do 6º BEC atravessaram o Igarapé de Santo Antônio do Abonari, situado no trecho final da Rodovia Manaus-Caracarái, ingressando sem qualquer incidente em território dos Waimiri-Atroari (JORNAL DO BRASIL, 1974, p. 9).

A ocupação do território Waimiri-Atroari é descrita pelo pesquisador da Universidade de Brasília Stephen G. Baines em sua obra “*É A FUNAI QUE SABE*”: *A Frente de Atração Waimiri-Atroari*, da seguinte forma:

Esboço o que vejo como os fatores principais que levaram a sociedade nacional a ocupar o território dos Waimiri-Atroari de uma maneira tão violenta. Os documentos históricos revelam que até a década de 1960 a política do governo regional na área dos Waimiri-Atroari sempre foi estreitamente relacionada aos interesses econômicos regionais e os preços de produtos no mercado internacional. Este fato, comprova-se pelos atritos entre invasores à procura de produtos extrativos e os Waimiri-Atroari, documentados desde os meados do século passado. Após o golpe militar de 1964, a política do governo tomou um rumo novo, o que levou à ocupação do último recinto desse território indígena (BAINES, 1991, p. 90).

Colaborando para este entendimento, o antropólogo Shelton Davis em sua obra “Vítimas do Milagre” aponta:

Entre julho de 1970 e março de 1975, a CPRM mapeou mais de 2 milhões de quilômetros quadrados de território brasileiro e financiou mais de 33 projetos de prospecção mineral. Um dos principais projetos da CPRM, concluído em 1975, foi a prospecção de grandes depósitos de molibdênio na região da serra do Mel, ao norte de Boa Vista, perto da fronteira com a Venezuela. Outros grandes projetos foram prospecção de linhita, turfa e a saprolita ao longo do rio

Tessituras

Jutaí, no Estado do Amazonas, e uma avaliação das grandes reservas de titânio ao logo dos rios Uaupés e Tapuruquara, no extremo Oeste da Amazônia brasileira. [...] Para ganhar acesso a essas novas reservas minerais, em 1973 o Governo brasileiro começou a construir duas importantes rodovias nas partes Norte e oeste da Bacia Amazônica. A primeira foi a Rodovia Perimetral Norte, com 4 mil quilômetros. Quando concluída, essa rodovia atravessaria toda a parte Norte da Amazônia, margeando as fronteiras de Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia e Peru. A segunda rodovia, fazendo parte da rede Transamazônica e atravessando a Perimetral Norte na direção Norte-Sul, era a BR-174 ou Rodovia Manaus-Boa Vista (DAVIS, 1978, p. 121).

Do ponto de vista espacial, temos na obra do Pesquisador José Aldemir de Oliveira chamada *Cidades na Selva*, uma importante contribuição para entendermos a dinâmica da BR 174. Desta forma, Oliveira aponta:

A estrada BR-174 tem grande importância na análise da espacialidade do município de Presidente Figueiredo, pois foi com a sua construção que se criou o município e viabilizou a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina; instalaram-se projetos agropecuários e implantou-se o Projeto de Mineração do Rio Pitinga. É através da estrada BR-174 que se vai e se vem de Presidente Figueiredo. Os 107 quilômetros que vão de Manaus à sede do município constituem-se num caminho de terra batida interiorizado no sentido norte para atravessar 785 quilômetros de floresta, ligando as cidades de Manaus e Boa Vista (OLIVEIRA, 2000, p. 37).

É necessário, entretanto, atentarmos para os grandes transtornos causados ao povo Waimiri-Atroari, a partir da implantação de tais empreendimentos. Em entrevista realizada com indigenista e fundador do Comitê da Estadual da Verdade do Amazonas Egydio Schwade, em sua residência no município de Presidente Figueiredo às margens da BR 174 no dia 18/10/2013, pudemos constatar uma triste realidade acerca dos índios frente à construção da BR 174:

A BR foi um típico projeto da Ditadura Militar, quer dizer, um típico projeto, né? Tendo o direito de fazer nesse território (Brasileiro) nacional o que eles querem né? Independente de que tenha gente ou não, né? Isso era o tipo

Tessituras

de ditatorial e continua nessa ditadura mansa, até os nossos dias, quando se trata de povos indígenas. Está aí Belo Monte, né? E tal. Então no caso da BR foi durante todo o processo, até que [...] furaram, foi sempre de violência contra os indígenas, que começou aqui [...] que eles começaram a resistir quando [...] um pouco antes da passagem aqui do Urubú até [...] de 1967 até 77, quando foi inaugurada⁵.

A fala de Egydio reflete a sua preocupação com a questão indígena, e o avanço dos grandes projetos de desenvolvimento. O tom crítico e contundente é consequência de quem viveu *in loco* com os Waimiri-Atroari. Ainda de acordo com Egydio, cerca de dois mil índios morreram durante a construção da BR 174, a esse respeito ele comenta:

[...] são dados oficiais, levantamento feito pelo Calleri em 68. Avaliou [...] e ele fez via área, praticamente, mas de acordo com as aldeias na época, e o número de índios, ele calculava em torno de 3 mil. E poucos anos depois, em 71; não, em 72, a FUNAI fez um levantamento nacional dos postos indígenas e etc, da FUNAI, e dos povos, não é, e esse relatório, eu tenho ele é da época, quer dizer, que os jornalistas me forneceram, né? E ele confirma isso, né? [...] lendo o relatório do Gilberto Pinto sobre o massacre do Alalaú, fica claríssimo, né? O cara descarregou todo o rifle, né, e os índios não foram embora, só foram embora quando puxou o revólver. Quer dizer [...] aí já tinha, provavelmente, matado alguns deles. Inclusive naquele massacre, tem uma suspeita forte que morreu o sobrinho do Cumprido, que foi o líder principal da parte norte do Alalaú, direita [...] da margem direita do Alalaú⁶.

Tal situação, se reflete à medida que veio a tona o relatório do Comitê Estadual da Verdade do Amazonas, que denuncia todos os abusos sofridos pelo povo Waimiri-Atroari, a partir da implementação dos grandes projetos de desenvolvimento em seu território tradicionalmente ocupado.

A ação mineradora

⁵ Entrevista realizada com Egydio Schwade, em sua residência no município de Presidente Figueiredo às margens da BR 174 no dia 18/10/2013.

⁶ Idem.

Tessituras

O problema da mineração em terras indígenas na Amazônia tem sido muito polêmico nas últimas décadas, principalmente por causas de interesses econômicos e políticos, onde os povos indígenas são vítimas de todo o tipo de violação dos seus direitos. Este quadro começa a se configurar a partir de 1983, quando foi promulgado no governo do Presidente João Batista Figueiredo o decreto nº 88.985, que permitiu a mineração empresarial em terras indígenas. Empresas de mineração e garimpeiros agem com conivência, e por vezes, à revelia do Governo Federal, baseando-se em um suposto “interesse nacional”.

Vários órgãos e entidades contestaram tal medida, entre eles podemos citar o Centro Ecumênico de Documentação e Informação-(CEDI), a Coordenação Nacional de Geólogos -(CONAGE), a Associação Brasileira de Antropologia-(ABA), o Conselho Indigenista Missionário-(CIMI), e a União das Nações Indígenas-(UNI).

Todavia, a infraestrutura já estava preparada pelo governo desde meados da década de 1970, quando foi criada a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais -(CPRM), cuja função foi a de produzir conhecimento mineralógico para ser posto à disposição das empresas mineradoras. Além disso, outros programas foram criados, o mais expressivo deles foi o programa RADAM-(Radar da Amazônia), que tinha como finalidade fazer o levantamento de 1,5 milhões de quilômetros quadrados da Amazônia para a produção de indicadores precisos sobre a ocorrência de minérios.

De acordo com Shelton Davis, em 1973 já havia aproximadamente 225 geólogos e engenheiros realizando investigações minerais na Amazônia. Ainda segundo o autor, “Uma das principais áreas de exploração mineral na época estava na parte Noroeste da Bacia Amazônica, no Território de Roraima e no Estado do Amazonas” (DAVIS, 1978, p. 118-119).

A área a qual o autor se refere é exatamente a que corresponde à terra indígena Waimiri-Atroari, demarcada pelo Decreto nº 68.907, de 13 de julho de 1971, e que era de grande interesse do governo e da Mineração Taboca S.A que pertence ao grupo Paranapanema, responsável pela

Tessituras

exploração de cassiterita de aluvião nos igarapés que desembocam no rio Pitinga.

Os primeiros passos da Mineradora nas terras indígenas

Inicialmente a Mineradora instalou-se próximo ao lago na bacia do rio Uatumã, com cerca de 4.200 funcionários distribuídos da seguinte forma: 2.300 no alojamento do Madeira, 800 no alojamento do Queixada, 600 na Vila de Balbina e 500 na Hidrelétrica.

Logo quando começou às atividades de exploração na T.I Waimiri-Atroari no início da década de 1980, a Mineradora Timbó, subsidiária do Grupo Paranapanema, que logo tratou de avançar sobre a área indígena, não medindo esforços para alcançar os seus objetivos. Em documento encaminhado à FUNAI no dia 30/09/1981⁷, ela pediu autorização a FUNAI para a construção de um ramal rodoviário, ligando a Rodovia Manaus-Caracarái (trecho da BR 174) à Mina de Pitinga, explorada pela empresa e que cortava a área indígena Waimiri-Atroari no município de Airão, no Estado do Amazonas, em uma extensão de 38 quilômetros.

Por incrível que pareça, o relatório produzido pelo INPA em parceria com o CNPq em que consta o documento, aponta que a FUNAI deferiu o pedido da mineradora, alegando de maneira esdrúxula a impossibilidade da construção do referido ramal em contornar a reserva indígena. Além disso, como argumento o presidente da FUNAI na época o Sr. Paulo Moreira Leal, alegou que haveriam custos elevados para a construção do empreendimento. Vejam o que diz o documento encaminhado à FUNAI que consta no relatório:

⁷ Documento encaminhado à FUNAI no dia 30/09/1981 pela Timbó Indústria de Mineração LTDA, pedindo autorização para a construção de um ramal rodoviário ligando a BR 174 à mina do Pitinga. Doc. Nº 3929/SI FLS 292, de 30/09/1981, p. 191.

Tessituras

A Timbó Indústria de Mineração LTDA pediu autorização a FUNAI, para a construção de um ramal rodoviário ligando um trecho da Rodovia Manaus-Caracará à Mina de Pitinga, explorada pela aquela empresa e que cortará a área indígena Waimiri-Atroari, no Município de Airão, no Estado do Amazonas, numa extensão de 38 quilômetros⁸.

Surpreendentemente, após a apreciação e a análise do pedido a FUNAI se pronunciou oficialmente através de documento assinado e datado pelo então Presidente Paulo Moreira Leal no dia 18/06/1982, vejamos qual foi à resposta da FUNAI:

RESOLVO

1º- Conceder autorização à TIMBÓ- Indústria de Mineração Limitada, para construir um Ramal Rodoviário de ligação ao Km-250 da Rodovia Manaus-Caracará (BR174), à Mina do Pitinga, com uma extensão de cerca de 38 (trinta e oito) quilômetros através da área indígena Waimiri-Atroari, localizada no Município do Novo Airão, Estado do Amazonas⁹.

Com isso, a Mineração Taboca passou a controlar uma estrada dentro da reserva indígena, onde mantinha um posto de vigilância com seis funcionários, enquanto no mesmo período a própria FUNAI mantinha apenas alguns índios da etnia Tukano no local, em contra partida, a Mineradora tinha um acampamento com cerca de duzentos homens no local.

Destarte, o poder público, também se mostrou conivente com tal situação, na medida em que vários órgãos sinalizaram favoravelmente em prol da mineradora, alegando “altos interesses nacionais”, entre eles destacam-se: Os Ministérios do interior e das Minas e Energia, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Esta situação foi praticamente sacramentada com a assinatura de um contrato entre a Timbó Indústria de Mineração LTDA e a Fundação Nacional do Índio em 1982¹⁰. Isso reflete o respaldo que havia por parte da

⁸ Idem, p. 192.

⁹ Idem, p. 193.

¹⁰ Contrato N° 037/82. Firmado entre a FUNAI e a Timbó Indústria de Mineração LTDA.

Tessituras

FUNAI à Mineração Taboca, com “carta branca” para executar seu processo de extração mineral no território Waimiri-Atroari.

De acordo com Stephen G. Baines, Nos últimos anos, a ocupação do território dos Waimiri-Atroari revela uma estreita articulação entre a FUNAI, militares e empresas mineradoras privadas, para redirecionar a vida dos indígenas conforme interesses empresariais (BAINES, 1992, p. 3). No ano de 1989, um relatório foi produzido por esse mesmo pesquisador, que denunciava os efeitos colaterais produzidos pela ocupação irregular das Mineradoras na T.I indígena Waimiri-Atroari (BAINES, 1989).

Baines afirma que no dia 1º de Maio de 1987, houve um rompimento na barragem de terra da mina de Pitinga, em um dos afluentes do rio Alalaú, que lançou cerca de 700 mil metros cúbicos de despejos da lavagem da cassiterita, no entanto, antes disso, os Waimiri-Atroari já vinham reclamando de detritos de mineração no rio Alalaú, que tornaram a água turva e amarela, diminuindo o número de peixes de que dependiam para sobreviver.

Ainda segundo Baines, a empresa além de ocupar grande parte da reserva indígena, ainda afastou animais de caça, e ocupou áreas da floresta que eram áreas de recuperação de caça, além de poluir seriamente o rio Alalaú. Este fato agravou ainda mais a situação dos indígenas, haja vista que o Igarapé de Santo Antônio do Abonari, o Igarapé Taquari e o rio Uatumã, tornaram-se praticamente inabitáveis, com a criação da Usina Hidrelétrica de Balbina.

Com isso, cerca de 1/3 da população dos Waimiri-Atroari transferiu-se para outras áreas do território, inclusive para alguns afluentes do rio Alalaú. Uma das estratégias das empresas mineradoras, para lograr êxito no território Waimiri, era a tentativa de acordos com algumas lideranças indígenas, com objetivo de cooptá-los, neste caso, a FUNAI junto com o Exército, têm agido junto com as empresas mineradoras.

O caso Balbina

A Usina Hidrelétrica de Balbina está localizada no rio Uatumã, que faz parte da bacia Amazônica no Município de Presidente Figueiredo Amazonas, a uma distância de 187 km de Manaus. Sua construção tem sido muito criticada, e continua sendo até os dias atuais como um grande projeto inviável no que se refere à baixa produção e ao aproveitamento elétrico.

Isso comparado aos altos investimentos feitos e a grande área que foi inundada, trazendo grandes prejuízos tanto de caráter humano, quanto ecológicos, praticamente, irreversíveis. Desta forma, de acordo com um trabalho feito em Literatura de Cordel publicado em 1994 pelo sindicato dos trabalhadores rurais de Presidente Figueiredo:

A história de Balbina
É muito controvertida
Isto desde o início
Do seu ponto de partida
Mas achamos que ainda hoje
Deve ser bem discutida [...] (INOCÊNCIO, 1994, p. 1).

A possível viabilidade da construção da Usina Hidrelétrica de Balbina, foi divulgada pela Eletronorte em meados do ano de 1975, tendo como ponto de partida a sua construção no ano de 1979, e a primeira fase de geração de energia só a partir de 1982. No entanto, a sua capacidade de geração de energia gira em torno de apenas 250 MW, distribuídos pelas cerca de cinco turbinas, que geram apenas 1/3 da demanda atual de Manaus, que equivale a aproximadamente 40% do consumo de energia.

Em termos gerais, o reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina pode ser comparado ao reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, localizada no rio Tocantins, no Estado do Pará, a cerca de 300 km em linha reta de Belém, cuja capacidade nominal é de 8 mil MW, isso significa que Balbina sacrificou 31 vezes mais floresta por MW de capacidade de geração instalada quando comparada àquele empreendimento. Para piorar ainda mais a situação, o reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina, conseguiu

Tessituras

alagar mais de 240 mil ha de floresta tropical, contendo parte da reserva indígena Waimiri-Atroari.

Entre os grandes projetos energéticos da época, Balbina foi o que mais agrediu a biodiversidade, e produziu menos energia. A área inundada pela represa não sofreu quaisquer tipos de desmatamentos, e rapidamente configurou-se como uma área de árvores secas e mortas, denominadas de cacaias ou paliteiras, que são paisagens típicas de desequilíbrios ambientais como podemos evidenciar na figura abaixo, quando estive em visita técnica na Reserva Biológica da bacia do rio Uatumã, observando de perto as consequências e os impactos ambientais ocasionados após o fechamento das comportas de Balbina a partir de 1987.



Imagem 1: Cacaias mortas no lago de Balbina. Foto: SILVA, Filho, 2013.

Tessituras

De acordo com relatório produzido pela Diretoria de Assuntos Fundiários-(DAF), o rio Uatumã, cujo represamento deu origem ao reservatório da Hidrelétrica de Balbina, aparece em diversos documentos como uma das referências territoriais mais importantes dos Waimiri-Atroari. O próprio registro cartográfico desse rio parece ter sido objeto de manipulação com vistas à redefinição da área reservada pela União ao povo Waimiri-Atroari pelo Decreto nº 68.907/71, tendo havido a substituição do nome do seu curso superior para Pitinga¹¹.

A presença indígena no médio e baixo Uatumã, está registrada desde meados do século XIX e persiste como transcrito abaixo, até as décadas de 1970 e 1980 do século passado. Contudo, à época da construção da UHE de Balbina tentou-se construir um discurso de que toda essa região encontrava-se totalmente desocupada pelos Waimiri-Atroari¹².

O relatório da DAF produzido por Egydio, nos aponta para uma grande redução da terra indígena Waimiri-Atroari, após o Decreto de 1971, como vimos acima. De acordo com Stephen G. Baines a obra atendeu, em primeiro lugar, aos interesses das grandes empresas construtoras e tem como seu principal objetivo gerar lucro. Toda Bacia do Rio Uatumã, faz parte de uma complexa rede hidrográfica que sofreu alterações, relacionadas a seus recursos naturais (BAINES, 1994).

Após o fechamento das comportas em 1987, aproximadamente um terço da população dos Waimiri-Atroari foi deslocada do seu território tradicional, que compreendia os vales dos Igarapés de Santo Antônio do Abonari, Taquari e seus afluentes. A população da aldeia Tobypyna foi realocada para Samaúma, às margens do rio Curiuaú, enquanto a população

¹¹ Cf. Decreto nº 68.907, de 13 de julho de 1971 (Cria a Reserva Indígena dos Waimiri-Atroari).

¹² Na Pasta 03 referente à Terra Indígena Waimiri-Atroari existente no setor de documentação da Diretoria de Assuntos Fundiários-(DAF), está o relatório “*Hidrelétrica de Balbina contra índios e lavradores*”, de Egydio Schwade, datado de 23/08/1984 (portanto, antes do enchimento do reservatório desta UHE), conclui que “toda área de Balbina está em território WaimiriAtroari”.

Tessituras

que vivia em Taquari foi transferida para Monawa, em um Igarapé próximo a um afluente do rio Alalaú, a poucos quilômetros da BR 174.

Demarcações do território tradicionalmente ocupado pelos Waimiri-Atroari e a ação do Grupo Paranapanema

Como discutido anteriormente, em 1971 o Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici, criou por meio do decreto nº 68.907, a reserva indígena Waimiri-Atroari, com um total de 1.611.900 hectares. Em relação ao seu território tradicionalmente ocupado, isso representava uma redução de 75%, além disso, o decreto ainda estipulou para um prazo de dois anos uma redução na área ocupada aos indígenas, desde que fosse julgada “excessiva” às necessidades dos índios que as ocupavam¹³.

O decreto deixou de fora um significativo número de aldeias, desde os tempos imemoriais, a região do Alto e Médio rio Uatumã, assim como os seus afluentes, são terra indígena. Tem-se notícia da presença indígena até no Alto rio Urubú ainda na década de 1970 e 1980, e, como pode ser verificado, os limites determinados pelos órgãos governamentais nunca alcançaram o espaço justo destes índios.

Em 26/08/1974, ficou estabelecido através do Decreto nº 74.463, a interdição temporária para fins de atração e pacificação de grupos indígenas na área que discrimina o Município de Airão, no Estado do Amazonas. Ao passo que são acrescentadas novas áreas à reserva, esse decreto que comportava erros com relação às coordenadas geográficas que delimitavam a área, foi retificado através do Decreto 75.310/75, passando a área a ser de 2.074.400 ha. Em 1976 a FUNAI interdita áreas adjacentes às áreas anteriores reservadas para a “proteção” dos índios e a declara como área de

¹³ Os 75% subtraídos da reserva foi em função da construção da BR 174, que cortou o território indígena.

Tessituras

ocupação através da Portaria nº 511 de 04/07/1978, a área total da reserva passou para 2.366.800 ha.

De acordo com a informação técnica do Ministério da Justiça¹⁴, a história do estabelecimento do que hoje é a Terra Indígena Waimiri-Atroari encontra-se relativamente bem documentada especialmente quanto às pressões políticas e econômicas sobre a Fundação Nacional do Índio no sentido de conformar o território indígena à lógica da ocupação econômica da região amazônica.

De fato, o reconhecimento legal do território Waimiri-Atroari, tal como hoje conhecemos, decorreu mais do interesse em facilitar os empreendimentos programados para aquela região, do que para cumprir o objetivo de proteger e garantir o modo de vida tradicional desse povo.

Com efeito, na delimitação da Terra Indígena Waimiri-Atroari, vê-se claramente o entrelaçamento das ações administrativas voltadas para a definição desse território em consonância com os grandes empreendimentos projetados para a área ocupada, como a construção da rodovia BR-174, a Hidrelétrica de Balbina, e nesse caso da mineração.

Em 23 de Novembro de 1981, durante o Governo do Presidente da República João Batista Figueiredo, as garantias legais das terras dos Waimiri-Atroari sofreram um enorme retrocesso, ele assinou o Decreto nº 86.630, que revogou todos os instrumentos legais anteriores sobre o território indígena, extinguindo a reserva Waimiri-Atroari e declarando-a como área temporariamente interdita para fins de atração e pacificação.

Este processo veio na contramão da regularização da reserva e também reduziu a área em 526.800 ha, que correspondia na época a exatamente o que pretendia o grupo de exploração mineral Paranapanema. A esse respeito o Jornal *PORANTIM* adverte:

A área liberada pela FUNAI – 526.800 hectares- em favor da empresa Paranapanema, para que fosse instalado o Projeto Pitinga, com previsão de investimento de 27.750.000 dólares

¹⁴ Informação Técnica Ministério da Justiça/Departamento de Proteção Territorial, p. 2.

Tessituras

e com a estimativa de produção de 50 mil toneladas de estanho, foi resultado de um “acordo” entre os dirigentes da FUNAI, que propuseram a extinção da Reserva [...] (PORANTIM, 1983, p. 7).

Desta forma, a lei como instrumento de defesa dos povos tradicionais, foi totalmente ignorada, por outro lado a sociedade civil apenas se limitou a assistir as violações sofridas por esse povo. Houve desta forma uma clara violação dos direitos indígenas, na medida em que o Estatuto do Índio em seu Artigo 2º, inciso X determina “garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem”¹⁵.

Nessa ótica, a delimitação atual da Terra Indígena Waimiri-Atroari, cuja demarcação foi homologada pelo Decreto nº 97.837, de 16/06/89, consolidou a expropriação de significativa parte da área ocupada tradicionalmente pelos Waimiri-Atroari, cujos limites vinham sendo objeto de diversos atos legais como o Decreto nº 68.907, de 13/01/71, o Decreto nº 74.463, de 26/08/74 e a Portaria nº 511/N, do presidente da FUNAI, datada de 04/07/78.

No entanto, praticamente desde a edição do Decreto presidencial nº 97.837¹⁶, que homologou a demarcação da terra indígena Waimiri-Atroari, há claras manifestações dessa comunidade indígena no sentido de explicitar que a área demarcada não incorporou todo o território tradicional do grupo.

Importante ainda considerar que os estudos e documentos que deram substrato aos atos administrativos de reconhecimento do território Waimiri-Atroari, pouco ou nada falam acerca do modo como esse povo indígena se relaciona com seu território tradicional.

Concessões de Alvarás

¹⁵ Cf. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Art. 2º, inciso X.

¹⁶ SARNEY, José (Presidente da República). Decreto nº 97.837, de 16 de junho de 1989. Diário Oficial, 19 de junho de 1989.

Tessituras

Os requerimentos de Alvarás feitos por cada unidade específica da Federação, referentes às ocupações em terras indígenas, entre os anos de 1980 e 1985 merecem uma atenção especial, principalmente os que se referem ao Estado do Amazonas, que teve uma grande demanda no período. Consultando-se os documentos e versões oficiais, pode-se inferir que os picos de 1980 a 1985, correspondem a momentos de acumulação e atraso no exame dos processos protocolados pelas empresas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral- (DNPM). 1980 foi o ano de implantação do sistema de computação na divisão de fomento do DNPM e, em 1985, o então diretor substituto da divisão, Sr. Ronald Marcio Resende atribui à “ fase de transição política” a paralização parcial na liberação dos Alvarás¹⁷.

Ainda a respeito dos Alvarás liberados em 1980, o Cel. João Carlos Nobre da Veiga, então Presidente da FUNAI em ofício ao secretário geral do MINTER (nº 047 de 13/05/1980)¹⁸, reclama da conveniência e oportunidade de se definir uma linha de ação que tenha por objetivo a emissão de autorização para pesquisa e concessão de lavra em terras indígenas, mencionando que, naquele momento, existiam na Fundação, em fase de análise, mais de cinco centenas de processos dessa natureza.

O Cel. Nobre da Veiga, assiná-la ainda que, embora a FUNAI tenha enviado ao DNPM “a indicação das áreas presumivelmente habitadas por silvícolas”, tratava-se de informações precárias e sujeitas a constantes alterações.

Considerações finais

A inserção da Região Amazônica no processo de integração nacional, sobretudo a partir da década de 1970, foi baseada na concepção dos

¹⁷ Cf. “DNPM quer agilizar a liberação de Alvarás”, de Eliane Guillarducci, in GAZETA MERCATIL, 17/08/85.

¹⁸ Ofício encaminhado pelo o Presidente da FUNAI Cel. João Carlos Nobre da Veiga, ao secretário geral do MINTER nº 047 de 13/05/1980.

Tessituras

“Grandes Projetos” de desenvolvimento, responsáveis por profundas transformações na dinâmica de produção e reprodução dos espaços e das relações socioeconômicas nas áreas determinadas para sua alocação. A construção da BR 174, além da ação mineradora na TI Waimiri-Atroari, caracterizou um verdadeiro abuso aos direitos deste povo, assim como as absurdas demarcações que seu território tradicionalmente ocupado sofreu. Já a Usina Hidrelétrica de Balbina, sofreu toda sorte de impactos negativos, inerentes a tal tipo de empreendimento, o qual visava geração de energia elétrica, sobretudo para sustentar as atividades mineradoras e industriais, interferindo de maneira brusca no meio ambiente. Todo este processo, teve à conivência da FUNAI e do Exército, a partir da “facilitação” e da concessão de Alvarás.

Referências bibliográficas

BAINES, Stephen Grant. **Os Waimiri-Atroari e as Empresas Mineradoras**. 1989. Relatório de 21/02/1989.

_____. **A Política Indigenista Governamental e os Waimiri-Atroari: Administrações Indigenistas, Minerações de Estanho e a Construção de “Autodeterminação Indígena”** Dirigida. Brasília: UnB, 1992. (Série Antropologia, 126).

_____. **A Usina Hidrelétrica de Balbina e o deslocamento compulsório dos Waimiri-Atroari**. Brasília: UnB, 1994. (Série Antropologia, 166).

_____. **“É a FUNAI que sabe”**: A frente de atração Waimiri-Atroari”. Belém: MPEG/CNPq/CST/PR, 1991.

DAVIS, Shelton. **Vítimas do Milagre**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

HÉBETTE, Jean (Org.). **O Cerco Está Se Fechando**. Petrópolis: Vozes, 1991.

INOCÊNCIO, Custódio da. **Balbina, Uatumã: três anos depois**. Manaus: Sindicato dos trabalhadores Rurais de Presidente Figueiredo, 1994.

OLIVEIRA, José Aldemir. **Cidades na Selva**. Manaus: Valer, 2000.

Tessituras

RODRIGUES, J Barbosa. **Rio Jauapery**: Pacificação dos Crichanás. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.

SABATINI, Silvano. **Massacre**. São Paulo/Brasília: Edições Loyola/CIMI, 1998.

Fontes

- Contrato Nº 037/82. Firmado entre a FUNAI e a Timbó Indústria de Mineração LTDA.
- Decreto nº 68.907, de 13 de julho de 1971 (Cria a Reserva Indígena dos Waimiri-Atroari).
- Decreto nº 97.837, de 16 de junho de 1989. Diário Oficial, 19 de junho de 1989.
- Documento encaminhado à FUNAI no dia 30/09/1981 pela Timbó Indústria de Mineração LTDA, pedindo autorização para a construção de um ramal rodoviário ligando a BR 174 à mina do Pitinga. Doc. Nº 3929/SI FLS 292, de 30/09/1981, p.191.
- Entrevista realizada com Egydio Schwade, 18/10/2013.
- Jornal Gazeta Mercantil, 17/08/85.
- Informação Técnica Ministério da Justiça/Departamento de Proteção Territorial, p.2.
- Jornal Correio da Manhã. Rio de Janeiro 01 de Agosto de 1972.
- Jornal do Brasil, Brasília, 17 de Janeiro de 1974, p. 9.
- Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Art. 2º, inciso X.
- Ofício encaminhado pelo o Presidente da FUNAI Cel. João Carlos Nobre da Veiga, ao secretário geral do MINTER nº 047 de 13/05/1980.
- Pasta 03 do DAF (relatório “Hidrelétrica de Balbina contra índios e lavradores”), de Egydio Schwade, datado de 23/08/1984.
- PORANTIM, 24 de agosto de 1983, p. 7.
- Relatório do Comitê Estadual da Verdade do Amazonas, p.9.
- Relatório produzido por Egydio Schwade no ano de 1983 (Marewa).